



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO e a ASSOCIAÇÃO SANTOAGUSTENSE DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS MAIS FRANGO E SÃO JOSÉ INDUSTRIAL, para concessão de auxílio financeiro.

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 87.613.105/0001-02 com sede administrativa na rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 - Santo Augusto/RS, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **LILIAN FONTOURA DEPIERE**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 006.739.950-97, residente na Rua Tiradentes, Nº 547, Bairro Centro, em Santo Augusto/RS, CEP 98590-000, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO SANTOAGUSTENSE DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS MAIS FRANGO E SÃO JOSÉ INDUSTRIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 42.715.608/0001-42, com sede administrativa na Rua Tiradentes, 768, nesta cidade, representada pelo sua Presidente, **ANA PAULA FARSEN**, brasileira, solteira, funcionária da Empresa São José Industrial, portadora da Cédula de Identidade nº. 5111044938 -SSP/RS e CPF nº. 031.820.140-21, residente e domiciliada na Rua Alberto Pasqualini, nº 125, Bairro Santa Fé, nesta cidade de Santo Augusto/RS, doravante denominado de **ASFEMFSJI**, pelo que estabelecem a Lei Federal nº 13.019/2014, consoante o Decreto Municipal 4.228/2021 e Lei Municipal nº 3.064, de 28 de abril de 2021, bem como legislação correlata e demais normas que regem a matéria, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e/ou condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - O MUNICÍPIO se compromete a repassar a **ASSOCIAÇÃO SANTOAGUSTENSE DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS MAIS FRANGO E SÃO JOSÉ INDUSTRIAL**, a importância de até R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), em 5 (cinco) parcelas mensais de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), a serem utilizadas de acordo com o Plano de Trabalho, parte integrante desta justificativa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE

O valor será repassado pelo MUNICÍPIO a **ASFEMFSJI** em 5 (cinco) parcelas de R\$ R31.000,00 (trinta e um mil reais), totalizando o valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). Decorrido o prazo de aplicação dos recursos constante no Plano de Trabalho, deve ser apresentada a prestação de contas.

Ana Paula Farsen

[Assinatura]

[Assinatura]



CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

I - A ASFEMFSJI se compromete a utilizar os recursos para viabilizar o pagamento de despesas com transporte e demais serviços de terceiros, de acordo com o Plano de Trabalho;

II - A ASFEMFSJI fica comprometido de realizar a movimentação financeira dos recursos repassados, preferencialmente, por transferência eletrônica, com identificação dos fornecedores/Credores e contas bancárias de suas titularidades;

III - A ASFEMFSJI deve fazer aplicação financeira, do valor até a sua utilização, sendo que os rendimentos decorrentes da aplicação financeira deverão ser utilizados nos mesmos moldes do valor principal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente TERMO DE FOMENTO terá a vigência até 31 de dezembro de 2021, a contar da assinatura, podendo ser renovado por igual período, havendo interesse das partes, através de solicitação escrita e também, ser rescindido a qualquer momento por relevante interesse público, com notificação regular a ser encaminhada.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - A ASFEMFSJI se compromete a utilizar os recursos para custeio da referida entidade, de acordo com o Plano de Trabalho;

II - os valores repassados deverão ser movimentados em conta específica vinculada ao objeto apresentado no Plano de Trabalho;

III - ainda deverá conter no processo de prestação de contas:

a) ofício de encaminhamento dos documentos que compõe a prestação de contas;

b) deverão ser apresentadas, se tiver, junto com a prestação de contas, as Certidões de Regularidade Fiscal, Previdenciária, Tributária, de Contribuições e de Dívida Ativa da União, do Estado e do Município;

c) relação de pagamentos;

d) relatório da execução da receita e da despesa;

e) cópia do extrato bancário demonstrando a movimentação do recurso repassado;

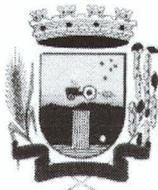
f) fotocópias dos comprovantes das despesas pagas com recursos do Termo de Fomento, devidamente assinadas por responsável administrativo da Entidade;

g) cópia dos comprovantes de pagamentos aos fornecedores/Credores (Depósito na conta dos favorecidos, Docs. TEDs);

h) demonstrativo(s) contábil(eis), (balancete de verificação e balanço patrimonial, etc.);

i) cópia dos comprovantes de recolhimentos dos encargos previdenciários/trabalhistas do mês anterior ao da competência, se houver.

Ana Paula Frazon



CLÁUSULA SEXTA - DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - até vinte dias, contados do recebimento da prestação de contas, será realizada análise documental pela contabilidade do Município, e pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, acompanhado do Gestor, para averiguar a adequação da prestação de contas, bem como as exigências estabelecidas no presente Termo de Fomento, emitindo parecer;

II - até vinte dias após parecer contábil, pela Unidade de Controle Interno, será emitido um parecer sobre as contas prestadas pela ASFEMFSJI.

CLÁUSULA SETIMA - DA EXTINÇÃO

Considerar-se-á extinto o presente Termo de Fomento por manifestação expressa, de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda, pelo não cumprimento das obrigações nele previstas, por qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DESPESAS DO CONVÊNIO

As despesas decorrentes deste Termo de Fomento, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 001 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Função: 0011 – Trabalho
Subfunção: 333 – Empregabilidade
Programa 010 – Administração governamental
Meta: 2.288 – PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
Recurso: 0001 Livre
Elemento da Despesa
3.3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições
3.3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções sociais

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes convenientes elegem o Foro da Comarca de Santo Augusto (RS), para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente, caso não haja solução amigável.

Assim justas e de acordo, firmam as partes o presente Termo de Fomento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Santo Augusto-RS, 13 de setembro de 2021.

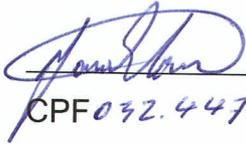
ANA PAULA FARSEN,
Presidente da ASFEMFSJI.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Testemunhas:


CPF 032.447.020-74


CPF 120.420.417-03

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO SANTOAGUSTENSE DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS MAIS FRANGO E SÃO JOSÉ INDUSTRIAL - ASFEMFSJL		C.N.P.J. 42.715.608/0001-42			
Endereço RUA TIRADENTES , Nº 768					
Cidade SANTO AUGUSTO	U.F. RS	C.E.P. 98590-000	DDD/Telefone (55) 99986- 6803	FAX	e-mail
Conta Corrente 99810-9	Banco SICREDI	Agência 0361	Praça de Pagamento SANTO AUGUSTO		
Nome do Responsável ANA PAULA FARSEN		C.P.F. 031.820.140-21			
C.I./Órgão Expedidor SSP/RS	Cargo PRESIDENTA		Função PRESIDENTA		
Endereço Alberto Pasqualini , Nº 125, Bairro Santa Fé, Santo Augusto/RS			C.E.P. 98590-000		

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Título do Projeto: Incentivando a geração de emprego e renda através da ASFEMFSJL.	Período de Execução	
	Início 20.08.2021	Término 31.12.2021
Objetivos e Finalidades: A Associação Santoaugustense dos Funcionários das Empresas mais Frango e São José Industrial, é uma organização social sem fins lucrativos, foi fundada aos 14 dias do mês de junho de 2021, tendo como principal objetivo auxiliar seus associados no deslocamento até as empresas supracitadas, sendo mais de 220 Km percorridos diariamente, em busca de trabalho,		

para sustento de suas famílias.

Cabe destacar que trabalhar é condição essencial, não somente pela manutenção financeira, mas pela dignificação da vida. Trabalhar se constitui numa parte importante da vida. E vai além do ganha-pão. Tem a ver com realização pessoal, com sentir-se útil e encontrar sentido para os dias.

A importância do trabalho na vida do ser humano vai muito além do fato de que, através dele, satisfazemos nossas necessidades básicas. O trabalho, por si só, é revelador da nossa humanidade, uma vez que possibilita ação transformadora sobre a natureza e si mesmo. Além disso, a nossa capacidade inventiva e criadora é exteriorizada através do ofício que realizamos.

Cabe salientar, que através deste termo fomento a ser firmado, busca-se diminuir a evasão dos trabalhadores, que tendem a aumentar quando da dificuldade de deslocamento e oferta de empregos no Município, por isso faz-se necessário o trabalho desenvolvido pela Associação, a fim de auxiliar a comunidade de Santo Augusto/RS, incentivando a geração de emprego.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Auxílio financeiro para custear o transporte dos trabalhadores Santoaugustenses até as empresas Mais Frango e São José Industrial.	Mês	5	Agosto 2021	Dezembro 2021

4 – PLANO DE APLICAÇÃO COM RECURSOS DA PREFEITURA

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor Total
01	Empregar os recursos recebidos pelo Município no custeio do transporte dos trabalhadores para que os gastos sejam de alguma forma barateados e assim todos os associados santoaugustenses consigam trabalhar e sustentar suas famílias, incentivando assim a geração de emprego e renda, trazendo um retorno significativo ao Município.	Média mensal R\$ 31.000,00 (05 meses)	R\$ 155.000,00

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA PREFEITURA (R\$)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	x

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	x	x	x	x	x	x

7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Primeira prestação de contas: até o dia 15/09/2021;

Segunda prestação de contas: até o dia 15/10/2021;

Terceira prestação de contas: até o dia 15/11/2021;

Quarta prestação de contas: até o dia 15/12/2021;

Prestação de contas Final: até o dia 15/01/2022;

12

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Santo Augusto, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Santo Augusto/RS, 18 de agosto de 2021.

Ana Paula Farsen

ANA PAULA FARSEN,
Presidenta.

9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDEENTE

8.1 – Comissão de Avaliação e Monitoramento: () Aprovado () Reprovado

Santo Augusto, 27 / 08 / 21

Assinatura: _____

8.1 – Gestor: () Aprovado () Reprovado

Santo Augusto, 27 / 08 / 21

Assinatura: _____

Flavio Augusto Saggin
Secretário da SEDECOM
Matrícula 30412

8.2 – Controle Interno: () Aprovado () Reprovado

Santo Augusto, 31 / 08 / 2021

Assinatura: _____

Denize Depiere Friedrich

8.3 – Chefe do Poder Executivo: () Aprovado () Reprovado

Santo Augusto, 27 / 08 / 21

Assinatura: _____

Lilian Fontoura Depiere
Prefeita Municipal